



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco/MG, 27 de novembro de 2019.

De: Diretoria Administrativa

A: Comissão de licitação

Ref.: **Homologação de local para evento – PRC 019/2019 – PP 007/2019**

Atendendo ao disposto no Item 3.1 do Termo de Referência do edital do processo em pauta, informo que foi solicitado vistoria ao espaço de nome fantasia **LAVIE**, de razão social COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS MOMENTO MÁGICO LTDA – CNPJ 07.975.515/0001-56, sito à Av. João Monlevade, 577 – Pioneiros – Ouro Branco – MG, sendo apresentado os alvarás de funcionamento e sanitários e verificado possuírem espaço satisfatório e atenderem as demais condições para receberem o evento de entrega de Honrarias da Câmara Municipal de Ouro Branco do ano de 2019.

Atesto assim o local como **HOMOLOGADO** para o evento.

Sendo para o momento,


Cleber Luis de Oliveira
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Alvará Número: 904/2019



Inscrição municipal: 8517 Início das atividades: 14/09/2006
Razão Social: COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS P/FESTAS MOMENTO MAGICO LTI
CPF/CNPJ: 07.975.515/0001-56
Nome Fantasia: LA VIE

Endereço

Logradouro: Avenida JOAO MONLEVADE
Complemento: COMÉRCIO
Bairro: PIONEIROS
Cidade: OURO BRANCO

Número: 577
CEP: 36420-000
UF: MG

Principal

Atividades

905620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Secundária(s)

5501701 - SERVICOS DE APOIO TECNICO, ADMINISTRATIVO, JURIDICO SERVICOS DE APOIO CONTABIL, COMERCIAL E CONGENERES.
801710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
908230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
907410202 - Decoração de interiores
907721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Observações / Ressalvas ou Restrições

O presente Auto de Licença de Funcionamento encontra-se condicionado à apresentação do laudo de vistoria aprovado pelo Corpo de bombeiros Militar, nos termos do artigo 7º, § 4º do Decreto Nº 6.292, de 28 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei 1.802/2010, Código de Posturas, e terá validade até: 19/12/2019, somente podendo ser prorrogado com a apresentação de declaração que justifique o retardamento, cuja causa seja atribuível à unidade da instituição de assistência pública encarregada de combater incêndios, fazer salvamentos e socorrer acidentados em outros tipos de sinistros, responsável pela suprarreferida vistoria; 2) a representante legal da pessoa jurídica solicitante comparece nessa repartição pública para informar, juntar do documentos pertinentes à notícia trazida (e que ficam fazendo parte integrante do arquivo destinado aos documentos que instruem a solicitação do competente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento), que todos os atos que lhe competia cumprir para revista predial pela Corporação dos Bombeiros já foram satisfeitos, estando no aguardo da execução da inspeção; 3) o documento a ser passado a favor da firma contribuinte, que contera a autorização para funcionamento regular do estabelecimento, dependerá da apresentação e juntada da peça escrita (laudo), fundamentada, na qual o Corpo de Bombeiros exponha as observações e estudos que fizeram e registrem as conclusões da vistoria, licenciando, no âmbito da competência, o exercício de uma atividade.

- ALVARÁ SANITÁRIO Nº 122/2019. VALIDADE: 28/05/2020.
- NÃO AUTORIZADO A UTILIZAR A CALÇADA PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS É MERA EXPEDIDORA DO ALVARÁ.

OURO BRANCO(MG), 28 de Junho de 2019.

Angélica de Oliveira Ardisi
Pref. Municipal de Ouro Branco

Emitente

Secretário de Finanças

Marcelo Adriano Gomes
Secretário Municipal de Finanças

Gerência de Tributação

O presente alvará deverá ser afixado em lugar visível ao público - VALIDO ATÉ 12/2019



PREFEITURA DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Número 122/2019

A Coordenadora da Vigilância sanitária do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 1057/2019 BUOB 01 em que é interessado

COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS MOMENTO MÁGICO LTDA
LA VIE
CNPJ: 07.975.515/0001-56

Resolve conceder-lhe **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Situado à Av. João Monlevade, nº 577, Pioneiros, Ouro Branco MG e sob a responsabilidade legal de Elenice Carvalho de Assis Pereira. CPF: 432.633.996-91.

Ouro Branco, 28 de Maio de 2019

Maria Aparecida F.A. Marques
Maria Aparecida F.A. Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Ferreira Almeida Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária



Observações:

- 1-Este documento é valido até 28 de Maio de 2020.
- 2-Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.